



Equatorial Energia S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73

Companhia Energética do Maranhão – CEMAR
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 06.272.793/0001-84

F A T O R E L E V A N T E

1. Em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002, e demais disposições aplicáveis, a Companhia Energética do Maranhão – CEMAR (“CEMAR”) e a sua acionista controladora, Equatorial Energia S.A. (“EQUATORIAL ENERGIA”), comunicam à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e ao mercado em geral que, em 02 de julho de 2007, protocolaram na Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) pedido de anuência prévia para a implementação de um plano de reestruturação societária que permitirá a dedutibilidade fiscal do ágio, hoje contabilizado na Equatorial Energia, pela CEMAR. A referida reestruturação, se aprovada pela ANEEL, não acarretará a modificação da atual estrutura acionária da CEMAR.
2. CEMAR e EQUATORIAL ENERGIA esclarecem que as informações exigidas pela Instrução CVM nº 319, de 03.12.1999, serão divulgadas ao mercado após aprovação da reestruturação pela ANEEL.
3. CEMAR e EQUATORIAL ENERGIA manterão a CVM, os seus acionistas e o mercado em geral informados a respeito dos assuntos objeto deste Fato Relevante.

São Luís, 3 de julho de 2007.

Leonardo Dias
Diretor Financeiro e
de Relações com Investidores

Equatorial Energia S.A.

Companhia Energética do Maranhão
CEMAR



Equatorial Energia S.A.
Authorized Capital Publicly-Held Company
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) 03.220.438/0001-73

Companhia Energética do Maranhão – CEMAR
Authorized Capital Publicly-Held Company
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) 06.272.793/0001-84

M A T E R I A L F A C T

1. Pursuant to CVM Instruction 358 of March 1, 2002, and other applicable provisions, Companhia Energética do Maranhão – CEMAR (“CEMAR”) and its controlling shareholder, Equatorial Energia S.A. (“EQUATORIAL ENERGIA”), hereby inform the Brazilian Securities & Exchange Commission (“CVM”) and the market that, on July 2, 2007, they filed a preliminary authorization request with the National Electric Energy Agency (“ANEEL”) for the implementation of a corporate restructuring plan which will allow CEMAR to recognize the tax deductibility of the goodwill, currently booked by EQUATORIAL ENERGIA. This restructuring, if approved by ANEEL, will not result in any change to CEMAR’s shareholding structure.
2. CEMAR and EQUATORIAL ENERGIA announce that the information required by CVM Instruction 319 of December 3, 1999, will be disclosed to the market after the restructuring is approved by ANEEL.
3. CEMAR and EQUATORIAL ENERGIA will keep the CVM, its shareholders and the market in general informed of any matters related to this Material Fact.

São Luís, July 3, 2007.

Leonardo Duarte Dias
Chief Financial Officer and
Investor Relations Officer

Equatorial Energia S.A.

Companhia Energética do Maranhão
CEMAR